



DECRETO Nº. 67/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.329 de 10 de julho de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.510,16 (*dezenove mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos*), com recurso de com recurso de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 – Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 01651 - 00981 - 1006/03/99/01/02 - Min. da Agric. Pec. e Abastecimento - Aquisição de Retroscavadeira.

Valor R\$ 19.510,16 (*dezenove mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos*).

ART. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2022 na fonte de recursos 00981 - 1006/03/99/01/02 - Min. da Agric. Pec. e Abastecimento - Aquisição de Retroscavadeira e pelo excesso de arrecadação apurado até junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 12 de julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal